



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 2516/2024 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa o servidor municipal para exercer a
função de FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.001 –
INEX/SEMAD.*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL:

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com ênfase em Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VITOR DLUCAS SOUZA DO CARMO**, matrícula: 072753, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e a empresa: **LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF nº 39.486.243/0001-17.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 30 de dezembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração.